



PROCESSO Nº 373/16

PROTOCOLO Nº 13.969.854-1

PARECER CEE/CES Nº 76/16

APROVADO EM 20/07/16

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM)

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura e Bacharelado, da UEM.

RELATOR: ALDO NELSON BONA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, por meio do ofício CES/GAB/Seti nº 97/16, de 03/03/16 (fl. 84) e Informação Técnica nº 32/16-CES/Seti (fl. 42), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 077/16-GRE/UEM, de 23/02/16 (fl. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura e Bacharelado.

1.1 Da Instituição de Ensino Superior

A Universidade Estadual de Maringá (UEM), sediada em Maringá, na Avenida Colombo, 5790, foi criada pela Lei Estadual nº 6.034 de 06/11/69. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal nº 77.583, de 11/05/71, tornando-se autarquia pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura e Bacharelado obteve a renovação de reconhecimento de curso por meio do Decreto Estadual nº 8773/10, publicado no Diário Oficial do Estado em 18/11/10, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 116/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 18/11/10 até 18/11/15.



PROCESSO Nº 373/16

O projeto político-pedagógico do curso atualizado pelas Resoluções nº 01/11-CI/CCB/UEM, de 02/03/11, nº 037/11-CI/CCB/UEM, de 09/09/11, nº 057/11-CI/CCB/UEM, de 14/12/11, nº 029/12-CI/CCB/UEM, de 23/05/12, nº 12/13-CI/CCB/UEM, de 06/03/13, nº 059/13-CI/CCB/UEM, de 16/10/13, nº 041/14-CI/CCB/UEM, de 11/06/14, nº 067/14-CI/CCB/UEM, de 03/11/14, nº 068/14-CI/CCB/UEM, de 07/11/14 e nº 036/15-CI/CCB/UEM, de 23/09/15, apresenta as seguintes características:

Ciências Biológicas - Licenciatura e Bacharelado

Vagas anuais: 80 (oitenta), sendo 40 (quarenta) para a licenciatura ou bacharelado, turno integral, e 40 (quarenta) para a licenciatura, turno noturno.

a) Licenciatura - Integral

Carga horária: 3.543 (três mil, quinhentas e quarenta e três) horas

Turno de funcionamento: integral

Regime de matrícula: seriado anual

Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos.

Matriz Curricular – Licenciatura Integral (fls. 85 e 86)

Licenciatura – Integral

SÉRIE	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA							
		SEMANAL				ANUAL	SEMESTRAL		MOD.
		TEÓRICA	PRÁTICA	TEÓRICO-PRÁTICA	TOTAL		1º	2º	
1ª	Introdução às Ciências Biológicas	2			2		34		
	Química Geral			4	4		68		
	Química Orgânica	4			4			68	
	Biologia Celular			4	4	136			
	Fundamentos de Anatomia Humana	2	1		3	102			
	Matemática Aplicada às C. Biológicas	2			2		68		
	Geologia Ambiental	2	1		3	102			
	Organização dos Seres Vivos	1			1		17		
	Ficologia			2	2		34		
	Protozoários Heterotróficos			2	2		34		
	Física Aplicada à Biologia	4			4		68		
	Epistemologia e História das Ciências	4			4			68	
	Zoologia de Invertebrados I			2,5	2,5	85			
	Psicologia da Educação*	4			4			68	
	Políticas Públicas e Gestão Educacional*	4			4			68	
Estatística Aplicada à Biologia	4			4			68		



PROCESSO Nº 373/16

2ª	Bioquímica	3	1		4	136			
	Embriologia e Histologia	2	2		4	136			
	Zoologia de Invertebrados II			4	4	136			
	Morfologia e Anatomia Vegetal	2	2		4	136			
	Genética Geral e Humana			4	4	136			
	Imunologia	2	2		4			68	
	Didática para o Ensino de C. e de Biologia	2	2		4		68		
	Microbiologia	2	2		4		68		
	Parasitologia e Saúde Pública	2	2		4		68		
	Micologia			4	4			68	
	3ª	Zoologia de Cordados			8	8		136	
Estágio Superv. para a Docência em Ciências		2	5		7	238			
Sistemática de Vegetais		2	2		4	136			
Evolução		2			2	68			
Fisiologia Vegetal I		2,7	1,3		4		68		
Instrumentação e Met. Do Ensino de Ciências		2	2		4		68		
Fisiologia Vegetal II		2,6	1,4		4		68		
Biologia Molecular				3	3	102			
Biofísica e Fisiologia Animal I		2	4		6		102		
Biofísica e Fisiologia Animal II		2	4		6			102	
4ª	Estágio Superv. para a Docência em Biologia	2	5		7	238			
	Instrumentação e Met. do Ensino de Biologia	2	2		4		68		
	Ecologia Sistêmica	3	2		5		85		
	Paleontologia	4			4		68		
	Biomonitoramento e Ecotoxicologia	3	1		4		68		
	Biotecnologia			4	4		68		
	Ecologia de Populações e Comunidades	3	2		5			85	
	Introdução à LIBRAS	2	2		4			68	
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)		2		2	68				

TOTAL DA CARGA HORÁRIA	4.012 h/a
-------------------------------	------------------

ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES	240 h/a
---	----------------

TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Aula)	4.252 h/a
---	------------------

TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Relógio)	3.543 h
--	----------------

MÍNIMO SEGUNDO O CNE (Resolução CNE/CES nº 2, de 19/02/2002)	2.800 h
---	----------------

Integralização Curricular	
PRAZO MÍNIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR	4
PRAZO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR	8

Observações: O previsto no Parecer CNE CP nº 2/2015 e Resolução CNE CP nº 2/2015 está sendo discutido pelo Núcleo Docente Estruturante com sua aplicação no novo Projeto Político Pedagógico, previsto para sua aprovação em 2016 e implantação no ano letivo de 2017.



PROCESSO Nº 373/16

b) Bacharelado

Carga horária: 3.347 (três mil, trezentas e quarenta e sete) horas

Turno de funcionamento: integral

Regime de matrícula: seriado anual

Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos.

Matriz Curricular - Bacharelado (fls. 86 e 87)

Bacharelado – Integral

SÉRIE	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA							
		SEMANTAL				ANUAL	SEMESTRAL		MOD.
		TEÓRICA	PRÁTICA	TEÓRICO-PRÁTICA	TOTAL		1º	2º	
1ª	Introdução às Ciências Biológicas	2			2		34		
	Química Geral			4	4		68		
	Química Orgânica	4			4			68	
	Biologia Celular			4	4	136			
	Fundamentos de Anatomia Humana	2	1		3	102			
	Matemática Aplicada às C. Biológicas	2			2		68		
	Geologia Ambiental	2	1		3	102			
	Organização dos Seres Vivos	1			1		17		
	Ficologia			2	2		34		
	Protozoários Heterotróficos			2	2		34		
	Física Aplicada à Biologia	4			4		68		
	Epistemologia e História das Ciências	4			4			68	
	Zoologia de Invertebrados I			2,5	2,5	85			
	Estatística Aplicada à Biologia	4			4			68	
2ª	Bioquímica	3	1		4	136			
	Embriologia e Histologia	2	2		4	136			
	Zoologia de Invertebrados II			4	4	136			
	Morfologia e Anatomia Vegetal	2	2		4	136			
	Genética Geral e Humana			4	4	136			
	Imunologia	2	2		4			68	
	Métodos Quantit. e Exper. em Biologia			6	6			102	
	Microbiologia	2	2		4		68		
	Parasitologia e Saúde Pública	2	2		4		68		
	Micologia			4	4			68	
3ª	Zoologia de Cordados			8	8		136		
	Disciplina Optativa I					68			
	Entomologia Aplicada			4	4			68	
	Sistemática de Vegetais	2	2		4	136			



PROCESSO Nº 373/16

Evolução	2			2	68			
Fisiologia Vegetal I	2,7	1,3		4		68		
Fisiologia Vegetal II	2,6	1,4		4			68	
Biologia Molecular			3	3	102			
Biofísica e Fisiologia Animal I	2	4		6		102		
Biofísica e Fisiologia Animal II	2	4		6			102	

.../

SÉRIE	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA							
		SEMANAL				ANUAL	SEMESTRAL		MOD.
		TEÓRICA	PRÁTICA	TEÓRICO-PRÁTICA	TOTAL		1º	2º	
4ª	Legislação Ambiental	2			2		34		
	Disciplina Optativa II						68		
	Ecologia Sistêmica	3	2		5		85		
	Paleontologia	4			4			68	
	Biomonitoramento e Ecotoxicologia	3	1		4		68		
	Biotecnologia			4	4		68		
	Ecologia de Populações e Comunidades	3	2		5			85	
	Manejo e Cons. de Recursos Naturais	3	1		4			68	
	Estágio Curricular Supervisionado		240			240			
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)		2		2	68				

TOTAL DA CARGA HORÁRIA	3.776 h/a
-------------------------------	------------------

ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES	240 h/a
---	----------------

TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Aula)	4.016 h/a
---	------------------

TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Relógio)	3.347 h
--	----------------

MÍNIMO SEGUNDO O CNE (Resolução CNE/CES nº 4, de 06/04/2009)	3.200 h
---	----------------

Integralização Curricular	
PRAZO MÍNIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR	4
PRAZO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR	8

A disciplina de Libras é ofertada como disciplina eletiva, para a qual, mediante anuência do Coordenador do curso do aluno, é permitida a matrícula em componentes curriculares de outros cursos, além das constantes da série de enquadramento, aos alunos livres de dependência, condicionada à existência de vagas e autorização do coordenador do curso a que pertence o componente curricular (§ 3º do art. 6º da Resolução nº 011/2010-CEP, disponível em www.scs.uem.br)



PROCESSO Nº 373/16

c) Licenciatura - Noturno

Vagas Anuais: 40 (quarenta)

Carga horária: 3.543 (três mil, quinhentas e quarenta e três) horas

Turno de funcionamento: noturno

Regime de matrícula: seriado anual

Período de integralização: mínimo de 05 (cinco) e máximo de 09 (nove) anos.

Matriz Curricular – Licenciatura Noturno (fls. 87 a 89)

Licenciatura - Noturno

SÉRIE	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA							
		SEMANAL				ANUAL	SEMESTRAL		MOD.
		TEÓRICA	PRÁTICA	TEÓRICO-PRÁTICA	TOTAL		1º	2º	
1ª	Introdução às Ciências Biológicas	2			2		34		
	Química Geral			4	4		68		
	Química Orgânica	4			4			68	

	Biologia Celular			4	4	136			
	Matemática Aplicada às C. Biológicas	2			2		68		
	Geologia Ambiental	2	1		3	102			
	Organização dos Seres Vivos	1			1		17		
	Ficologia			2	2		34		
	Protozoários Heterotróficos			2	2		34		
	Epistemologia e História das Ciências	4			4			68	
	Psicologia da Educação*	4			4			68	
	Políticas Públicas e Gestão Educacional	4			4			68	

.../

SÉRIE	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA							
		SEMANAL				ANUAL	SEMESTRAL		MOD.
		TEÓRICA	PRÁTICA	TEÓRICO-PRÁTICA	TOTAL		1º	2º	
2ª	Zoologia de Invertebrados I			2,5	2,5	85			
	Física Aplicada à Biologia	4			4		68		
	Fundamentos de Anatomia Humana	2	1		3	102			
	Estatística Aplicada à Biologia	4			4			68	
	Bioquímica	3	1		4	136			
	Embriologia e Histologia	2	2		4	136			
	Imunologia	2	2		4			68	
	Didática para o Ensino de C. e Biologia	2	2		4		68		



PROCESSO Nº 373/16

3ª	Zoologia de Invertebrados II			4	4	136			
	Morfologia e Anatomia Vegetal	2	2		4	136			
	Genética Geral e Humana			4	4	136			
	Microbiologia	2	2		4		68		
	Parasitologia e Saúde Pública	2	2		4		68		
	Micologia			4	4			68	
	Estágio Sup. para a Docência em Ciências	2	5		7	238			
	Instrumentação e Met. do Ens. de Ciências	2	2		4		68		
4ª	Evolução	2			2	68			
	Zoologia de Cordados			8	8		136		
	Sistemática de Vegetais	2	2		4	136			
	Fisiologia Vegetal I	2,7	1,3		4		68		
	Fisiologia Vegetal II	2,6	1,4		4			68	
	Biofísica e Fisiologia Animal I	2	4		6		102		
	Biofísica e Fisiologia Animal II	2	4		6			102	
	Estágio Sup. para Docência em Biologia	2	5		7	238			
	Instrument. e Metod. do Ens. de Biologia	2	2		4		68		
5ª	Biologia Molecular			3	3	102			
	Ecologia Sistêmica	3	2		5		85		
	Paleontologia	4			4			68	
	Biomonitoramento e Ecotoxicologia	3	1		4		68		
	Introdução à LIBRAS	2	2		4		68		
	Biotecnologia			4	4		68		
	Ecologia de Populações e Comunidades	3	2		5			85	
	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)		2		2	68			

TOTAL DA CARGA HORÁRIA	4.012 h/a
-------------------------------	------------------

ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES	240 h/a
---	----------------

TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Aula)	4.252 h/a
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Relógio)	3.543 h

MÍNIMO SEGUNDO O CNE (Resolução CNE/CES nº 2, de 19/02/2002)	2.800 h
---	----------------

Integralização Curricular	
PRAZO MÍNIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR	5
PRAZO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR	9

Observações: O previsto no Parecer CNE CP nº 2/2015 e Resolução CNE CP nº 2/2015 está sendo discutido pelo Núcleo Docente Estruturante com sua aplicação no novo Projeto Político Pedagógico, previsto para sua aprovação em 2016 e implantação no ano letivo de 2017.



PROCESSO Nº 373/16

1.3 Objetivo Geral/Perfil Profissional

O curso de Ciências Biológicas, da Universidade Estadual de Maringá, tem como objetivo formar biólogos (licenciados ou bacharéis), através de um currículo abrangente e integrado, com visão generalista de todos os níveis de organização biológica.

Baseado nesse currículo, espera-se formar profissionais que se dediquem ao ensino e/ou à pesquisa nessa área de conhecimento, bem como formar profissionais capacitados a tratar dos problemas ambientais de maneira integrada, devendo sua atuação na preservação e no monitoramento dos ecossistemas assumir um caráter essencialmente holístico.

(fl. 15)

1.4 Coordenadora do Curso

A instituição indicou como coordenadora do curso, à folha 06, a professora Ana Lúcia Olivo Rosas Moreira, graduada em Ciências Biológicas (1979) pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), mestre em Ciências Biológicas: Botânica (1990) pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e doutora em Ciências (2004) pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), com Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE).

1.5 Quadro Docente

O quadro de docentes é constituído de 79 (setenta e nove) professores, sendo 62 (sessenta e dois) doutores, 11 (onze) mestres e 06 (seis) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 64 (sessenta e quatro) possuem TIDE, 10 (dez) Regime de Trabalho Integral - RT-40 horas e 05 (cinco) Regime de Trabalho Parcial - RT-20 horas. (fls. 24 a 36)



PROCESSO Nº 373/16

1.6 Relação de Ingressantes/Concluintes (fls. 91)

Licenciatura e Bacharelado Integral

Relação Formandos/Ingressantes				
Ano	Discentes efetivamente formados		Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Relação Formandos/Ingressantes
2011	Licenciatura	12	35	0,34
	Bacharelado	23		0,65
2012	Licenciatura	18	36	0,50
	Bacharelado	19		0,53
2013	Licenciatura	19	38	0,50
	Bacharelado	19		0,50
2014	Licenciatura	18	38	0,47
	Bacharelado	28		0,74
2015	Licenciatura	22	32	0,69
	Bacharelado	7		0,21

Fonte: Diretoria de Assuntos Acadêmicos e SAR 362.

Os casos em que o número de formandos é maior do que 40 ocorrem tendo em vista que parte dos alunos não concluem no prazo mínimo, e dado a outros casos de ingressos por vacâncias originadas de transferências, falecimentos, evasão, ordem judicial, etc., os quais, muitas vezes, concluem dentro do prazo concedido, contudo, porém não com a turma em que foi alocado.

Licenciatura Noturno

Relação Formandos/Ingressantes				
Ano	Discentes efetivamente formados		Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Relação Formandos/Ingressantes
2011	33		41	0,80
2012	26		30	0,87
2013	32		32	1
2014	30		34	0,88
2015	29		37	0,78

Fonte: Diretoria de Assuntos Acadêmicos – SAR 252.



PROCESSO Nº 373/16

2. Mérito

Os cursos de graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura e Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá, participaram do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2014), ficando dispensados de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 39, obtendo os seguintes resultados:

- a) Ciências Biológicas - Licenciatura:
Conceito Preliminar de Curso (CPC-4)

- b) Ciências Biológicas - Bacharelado:
Conceito Preliminar de Curso (CPC-4)

Esta Câmara de Educação Superior (CES) entende que se trata de dois cursos distintos, embora o reconhecimento dos cursos vencido em 18 de novembro de 2015 tenha sido tratado no mesmo Decreto Estadual. Da mesma forma, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) expressa o mesmo entendimento, uma vez que cada um dos cursos recebeu o Conceito Preliminar de Curso separadamente.

Todavia, como esta situação deverá ser revista com a adequação dos cursos de formação de docentes à Resolução CNE/CP nº 02/15, de 01/07/15 e considerando que o decreto de renovação de reconhecimento expirou em novembro de 2015, de forma a evitar que os alunos já formados sejam prejudicados este Parecer abrangerá a condição dos dois cursos, demandando, entretanto, a expedição de dois atos regulatórios: um para o curso de Licenciatura e outro para o Curso de Bacharelado.

No que se refere aos cursos de licenciatura, o Conselho Nacional de Educação/CNE emitiu a Resolução CNE/CP nº 2, de 01/07/15, publicada no DOU em 02/07/15, definindo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, estipulando o prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação, para que as instituições se adaptem à referida Resolução. Além de fixar carga horária mínima para cursos de licenciatura (3.200 horas), a referida norma estabelece que estes devem ter identidade própria. O atual modelo adotado pela UEM, em que os alunos matriculam-se no curso e fazem a opção pelo bacharelado ou pela licenciatura a partir do 2º ano, precisa ser avaliado pela instituição, dentro do prazo estipulado pela norma do CNE, de modo a certificar-se de que está assegurada a identidade própria para cada curso.



PROCESSO Nº 373/16

A este respeito, a avaliação deste Conselho dar-se-á por ocasião da nova solicitação de renovação de reconhecimento, quando a Instituição deverá demonstrar sua adequação à legislação específica vigente.

Observe-se, ainda, que a instituição protocolou o pedido de renovação do reconhecimento do curso em 25/02/16, mais de 03 (três) meses após o vencimento do prazo de vigência do Decreto Estadual nº 8773/10, que expirou em 18/11/15.

Ademais, dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis, em caráter excepcional, à renovação de reconhecimento simultâneo de dois cursos de graduação: Ciências Biológicas - Licenciatura e Ciências Biológicas – Bacharelado, da Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 19/11/15 até 18/11/20, com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR. Ressalte-se a necessidade de expedição de dois atos regulatórios, um para cada curso, uma vez que se trata de cursos distintos.

Os projetos político-pedagógicos atualizados dos cursos apresentam as seguintes características:

a) Ciências Biológicas - Licenciatura

Carga horária de 3.543 (três mil, quinhentas e quarenta e três) horas, regime de matrícula seriado anual, 80 (oitenta) vagas anuais, sendo 40 (quarenta) vagas para o turno integral e 40 (quarenta) vagas para o turno noturno, turno de funcionamento integral e noturno, com período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos para o turno integral e período de integralização de no mínimo 05 (cinco) e máximo de 09 (nove) anos para o turno noturno.

b) Ciências Biológicas - Bacharelado

Carga horária de 3.347 (três mil, trezentas e quarenta e sete) horas, turno de funcionamento integral, regime de matrícula seriado anual, período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos.



PROCESSO Nº 373/16

Determina-se à IES o atendimento à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Recomenda-se à IES o atendimento à:

a) Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

b) Resolução CNE/CP nº 02/15, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.

Alerta-se à IES que deverá observar o prazo de vigência do ato de renovação de reconhecimento do curso quando solicitar a renovação do ato regulatório, não incorrendo em atrasos como o do processo ora em análise.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Aldo Nelson Bona
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 20 de julho de 2016.

Jose Dorival Perez
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE